



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## ATA DE REUNIÃO

**Ata da reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante do curso de Publicidade e Propaganda do Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de Sergipe, realizada no dia 13 de julho de 2020, às 14h, via Meet.**

No décimo terceiro dia do mês de julho de 2020, estiveram reunidos pela plataforma *on-line* Meet, na reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso de Publicidade e Propaganda do Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de Sergipe, os professores: Patricia Horta Alves, João Dantas dos Anjos Neto, Mário Cesar Pereira Oliveira, Mateus Pereira Mattos Felizola, Renata Barreto Malta, Valéria Maria Mpaio Vilas Boas Araujo e Raquel Marques Carriço Ferreira. Estavam presentes, como convidadas a participarem do encontro, as professoras substitutas, Ana Carolina Westrup, Carolina Leno Rodrigues, Julia Fernandes Marques e Karolina de Almeida Calado. A pauta foi **1) Aprovação da ordem do dia; 2) Informes; 3) Aprovação da Ata 02/2020 –PP; 4) Relatório sobre a adoção do Ensino Remoto Emergencial no DCOS; 5) Assuntos gerais.** Sobre o ponto 1) **Aprovação da ordem do dia:** Após a apresentação da pauta, a mesma foi aprovada por unanimidade. **2) Informes:** Após o relato sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante a professora Patrícia Horta, que presidiu a reunião, informou sobre a participação efetiva nas discussões, planejamento e desenho de propostas para as ações que venham a ser necessárias para as definições das práticas pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID19 por todos os professores. Também foi feita a sugestão sobre a necessidade de engajamento e participação de estudantes ao debate e ações colegiadas, sobretudo, em razão do período de pandemia e da possibilidade de adoção do ensino remoto no âmbito do DCOS. Em relação ao ponto **3) Aprovação da Ata 02/2020 –PP:** Após a leitura a ata foi aprovada por unanimidade. O ponto **4) Relatório sobre a adoção do Ensino Remoto Emergencial no DCOS:** A professora Patrícia compartilha com todos os professores presentes na reunião os documentos fundamentados que estruturam e definem o ensino remoto no Brasil, com ênfase para o Relatório sobre a adoção do Ensino Remoto Emergencial no DCOS, organizado pela comissão criada pelo Conselho Departamental do DCOS, composto pelas professoras: Damyler Cunha, Karliane Nunes, Márcia Bittencourt, Sonia Aguiar e Tatiana Aneas. O relatório apresenta aspectos conceituais, tecnológicos, legais e contextuais do Ensino Remoto no Brasil e na UFS; levanta questões a serem levadas em conta pela UFS, pelo DCOS e pelos cursos para adoção temporária dessa modalidade; aponta aspectos a serem considerados na elaboração dos planos de ensino e de aulas em modalidade remota. Na apresentação do relatório, destaque para a legislação que regulamenta o ensino remoto no Brasil, mas de modo particular, o ensino remoto em situações especiais, como no caso da pandemia. A professora Patrícia também detalha pormenores do relatório, tais como

disciplinas que podem ser planejadas para o ensino remoto e quais disciplinas não tem aderência e a razão da necessidade de equipamentos, tais como laboratórios e demais espaços de disciplinas práticas. Em relação as Universidade Federais que já aderiram no todo em parte ao ensino remoto, o relatório também apresenta um levantamento em âmbito nacional, indicando que a maioria das universidades já iniciaram o ensino remoto. Também foram objeto de discussão as plataformas de ensino remoto disponível, tanto para aula como para apoio aos discentes. Foram também discutidas as disciplinas a serem ofertadas com a noção de prioridades, a saber: Prioridade 1 - disciplinas práticas de períodos finais com maior demanda Prioridade 2 - disciplinas teóricas de períodos finais com maior demanda Prioridade 3 - disciplinas teóricas de períodos finais com menor demanda Prioridade 4 - disciplinas teóricas de períodos iniciais com menor demanda Prioridade 5 - disciplinas laboratoriais de períodos finais com maior demanda Prioridade 6 - disciplinas laboratoriais de períodos finais com menor demanda; Prioridade 7 - disciplinas laboratoriais de períodos iniciais com maior demanda e Prioridade 8 - disciplinas laboratoriais de períodos iniciais com menor demanda. E por fim a professora Patrícia coloca em discussão o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso: Trabalho de conclusão de curso; Sempre que possível adaptar às possibilidades da orientação e execução remotas e no que diz respeito às defesas, caso o/a estudante decida, juntamente com o/a orientador/a, realizar a defesa de modo presencial, poderá ter o prazo estendido. **5) Assuntos gerais:** No ponto assuntos gerais não houve demanda. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião, cuja Ata um resumo da reunião, após lida e aprovada, será assinada digitalmente pelos professores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA GUENAGA ANEAS, Professor(a) do Magistério Superior**, em 20/08/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BARRETO MALTA, Professor(a) do Magistério Superior**, em 20/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA MARIA SAMPAIO VILAS BOAS ARAUJO, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/08/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL MARQUES CARRIÇO FERREIRA, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/08/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235269** e o código CRC **8E50614C**.